



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - BA

Quinta-feira • 26 de dezembro de 2024 • Ano VIII • Edição Nº 1546

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
LEI (Nº 726/2024)	2
PORTARIA (Nº 071/2024)	4
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	5
LICITAÇÕES E CONTRATOS	5
EXTRATO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 002/2022)	5
SECRETARIA DE GESTÃO E ORDEM PÚBLICA	6
LICITAÇÕES E CONTRATOS	6
EXTRATO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 002/2023)	6
EXTRATO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 041/2021)	7
EXTRATO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 044/2023)	8
SECRETARIA DE SAÚDE	9
LICITAÇÕES E CONTRATOS	9
EXTRATO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 026/2022)	9
EXTRATO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 026/2024)	10

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: EDGAR CARNEIRO MIRANDA

<http://pmpedeserraba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

LEI (Nº 726/2024)



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA

Av. Luis Viana Filho, nº 150, Centro, Pé de Serra/Ba, CEP: 44655-000

CNPJ Nº. 13.232.913/0001-85 – Telefax: (75) 3660-2085

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 726, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais. FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar destinado a reforço do orçamento do exercício de 2024, do Município de Pé de Serra - Bahia.

I- Mediante Decreto Executivo, destinado ao reforço no limite das dotações orçamentárias abaixo indicadas, acatando detalhamento feito pelo executivo através do ofício nº 200/2024 em resposta a comissão de Orçamento e Finanças, conforme abaixo indicados:

DOTAÇÃO	VALOR (R\$)	DOTAÇÃO	VALOR (R\$)	DOTAÇÃO	VALOR (R\$)
2032301500	4.555,00	1063511542	147.315,79	2029391600	200.000,00
2032301500	36.819,20	2018301500	89.257,78	2029391500	113.000,00
2032351500	6.875,00	2017301500	10.008,00	2028391500	4.000,00
2036301500	26.325,67	2018301550	110.000,00	2029301600	202.000,00
2036301500	40.146,92	2018301500	30.000,00	2022391500	110.000,00
2032391500	32.000,00	2015341540	250.000,00	2027301600	150.000,00
2032341500	30.000,00	2015391540	180.000,00	2029301500	100.000,00
2032301500	10.103,12	2015391571	3.889,08	2022301600	123.000,00
2007351500	3.800,00	2015391571	3.575,32	2022341600	80.000,00
2005401500	3.000,00	2015391571	19.027,48	2022341500	15.000,00
2036301721	16.086,82	2015301500	40.245,34	2028141500	15.000,00
8888711500	200.000,00	2015301500	34.634,59	2028481500	14.000,00
8888411500	150.000,00	2016341540	50.000,00	2022391600	100.000,00
8888711500	200.000,00	2016341540	80.000,00	2016111500	500.000,00
		2020341540	30.000,00	2019111500	800.000,00



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA

Av. Luis Viana Filho, nº 150, Centro, Pé de Serra/Ba, CEP: 44655-000

CNPJ Nº. 13.232.913/0001-85 – Telefax: (75) 3660-2085

GABINETE DO PREFEITO

		2020391540	43.000,00		

- a) Decorrentes de anulação parcial ou total de dotação, respeitando o valor total de 4.406.665,11 (quatro milhões, quatrocentos e seis mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e onze centavos) do orçamento fiscal e da seguridade social, aprovados pela Lei nº 691/2023.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pé de Serra/BA, em 26 de dezembro de 2024.

Edgar Carneiro Miranda

Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 071/2024)



PORTARIA Nº 071/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela **Constituição Federal de 1988**, pelo **art. 60 da Lei Orgânica Municipal** e:

Considerando o disposto no art. 81, inciso III, e no art. 85 da Lei Municipal nº 186/1998, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pé de Serra/BA;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **Licença Prêmio**, pelo período de 03 (três) meses, a partir do dia **26/12/2024** até **26/03/2025**, à servidora **ANTONIA ISIDORIA DE SOUZA**, ocupante do cargo de auxiliar de enfermagem, matrícula 3352, lotada na Secretaria de Saúde do Município de Pé de Serra/BA.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em sentido contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BA, em 26 de dezembro de 2024.

Edgar Carneiro Miranda
Prefeito Municipal

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 002/2022)



**Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA
CNPJ: 13.232.913/0001-85**

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022
CREDENCIAMENTO Nº 004/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181/2021**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pé de Serra – BA.

CONTRATADO: BANCO BRADESCO S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, estabelecida no Nuc. Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, CEP: 06.029-900, Osasco - SP.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE DAM - DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL.

ASSUNTO: Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 002/2022, passando a vigor de 31/12/2024 a 31/12/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inciso II § 2º da Lei Federal nº 8666/93, c/c da CLÁUSULA SEXTA do Contrato nº 002/2022.

Pé de Serra/BA, 26 de dezembro de 2024.

Edgar Carneiro Miranda
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pé de Serra/BA - CNPJ: 13.232.913/0001-85
Avenida Luiz Viana Filho, 150 - Centro - CEP: 44.655-000, Pé de Serra – Bahia.
Telefone: (75) 3660 - 2121/2985

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE GESTÃO E ORDEM PÚBLICA

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 002/2023)



**Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA
CNPJ: 13.232.913/0001-85**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pé de Serra – BA.

CONTRATADO: E. S. PEREIRA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.807.440/0001-67, situada à Rua Coronel Teixeira, nº 37, Sala 05, Centro, CEP 44.700-000, Jacobina/BA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A MANUTENÇÃO DO SITE OFICIAL, E-MAILS INSTITUCIONAIS, TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL, TRANSPARÊNCIA DO COVID-19 E ACESSO A INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BA.

ASSUNTO: Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 002/2023, passando a vigor de 01/01/2025 a 01/03/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inciso II § 2º da Lei Federal nº 8666/93, c/c da CLÁUSULA SEXTA do Contrato nº 002/2023.

Pé de Serra/BA, 26 de dezembro de 2024.

Edgar Carneiro Miranda
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pé de Serra/BA - CNPJ: 13.232.913/0001-85
Avenida Luiz Viana Filho, 150 - Centro - CEP: 44.655-000, Pé de Serra – Bahia.
Telefone: (75) 3660 - 2121/2985

<http://pmpedeserraba.imprensaoficial.org/>

EXTRATO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 041/2021)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA
CNPJ: 13.232.913/0001-85

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pé de Serra – BA.

CONTRATADO: PIEMONTE DA CHAPADA TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.322.155/0001-19, situada à Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 229, Centro, CEP: 44.695-000, Capim Grosso/BA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS EM GERAL, PERTENCENTES À SEDE, DISTRITO E POVOADOS DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BA.

ASSUNTO: Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 041/2021, passando a vigor de 01/01/2025 a 01/03/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II § 2º da Lei Federal nº 8666/93, c/c da CLÁUSULA SEXTA do Contrato nº 041/2021.

Pé de Serra/BA, 26 de dezembro de 2024.

Edgar Carneiro Miranda
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pé de Serra/BA - CNPJ: 13.232.913/0001-85
Avenida Luiz Viana Filho, 150 - Centro - CEP: 44.655-000, Pé de Serra – Bahia.
Telefone: (75) 3660 - 2121/2985

EXTRATO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 044/2023)



**Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA
CNPJ: 13.232.913/0001-85**

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2023
VINCULADO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035PE/2022
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 017/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2022**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pé de Serra – BA.

CONTRATADO: K9 GESTÃO, EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob nº de CNPJ: 31.766.261/0001-40, sediada a Rua Francisco Nunes, nº 489, Sala 02, Cidade Futuro, CEP: 48.890-000, Valente/BA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL ATRAVÉS DA LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA CONTINUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETÁRIAS DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BA.

ASSUNTO: Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 044/2023, passando a vigor de 31/12/2024 a 31/12/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8666/93, c/c da CLÁUSULA SEXTA do Contrato nº 044/2023.

Pé de Serra/BA, 26 de dezembro de 2024.

Edgar Carneiro Miranda
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pé de Serra/BA - CNPJ: 13.232.913/0001-85
Avenida Luiz Viana Filho, 150 - Centro - CEP: 44.655-000, Pé de Serra – Bahia.
Telefone: (75) 3660 - 2121/2985

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE SAÚDE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 026/2022)



**Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA
CNPJ: 13.232.913/0001-85**

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2022**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pé de Serra – BA.

CONTRATADO: GAM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 31.422.191/0001-03, situada à Avenida Sete de Setembro, nº 166, Edifício São Luiz, Sala 407, Dois de Julho, CEP: 40.060-001, Salvador/BA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO HOSPITALAR E GESTÃO DE LABORATÓRIO, INCLUINDO LICENÇA DE USO, HOSPEDAGEM, MANUTENÇÕES CORRETIVAS E ADAPTATIVAS, ACOMPANHAMENTO, CAPACITAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, DE FORMA A SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL ISADORA ALENCAR E DO LABORATÓRIO MUNICIPAL VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PÉ DE SERRA – BA.

ASSUNTO: Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 026/2022, passando a vigor de 31/12/2024 a 31/12/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inciso II § 2º da Lei Federal nº 8666/93, c/c da CLÁUSULA SEXTA do Contrato nº 026/2022.

Pé de Serra/BA, 26 de dezembro de 2024.

Edgar Carneiro Miranda
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pé de Serra/BA - CNPJ: 13.232.913/0001-85
Avenida Luiz Viana Filho, 150 - Centro - CEP: 44.655-000, Pé de Serra – Bahia.
Telefone: (75) 3660 - 2121/2985

EXTRATO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 026/2024)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA
CNPJ: 13.232.913/0001-85

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pé de Serra – BA.

CONTRATADO: RETEC RESIDUOS S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob nº de CNPJ: 02.524.491/0001-03, com sede a Rua Soldado Luiz Gonzaga das Virgens, nº 0111, Edifício Liz Corporate, Sala 1502, Caminho das Arvores, CEP: 41.820-560, Salvador/BA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS HOSPITALARES BIOLÓGICOS QUÍMICOS E PERFURO CORTANTES AOS GRUPOS A, B e E, ACONDICIONADO EM BOMBONA DE 200 LITROS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL ISADORA ALENCAR E UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BA.

ASSUNTO: Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 026/2024, passando a vigor de 01/01/2025 a 01/03/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21, c/c da CLÁUSULA OITAVA do Contrato nº 026/2024.

Pé de Serra/BA, 26 de dezembro de 2024.

Edgar Carneiro Miranda
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pé de Serra/BA - CNPJ: 13.232.913/0001-85
Avenida Luiz Viana Filho, 150 - Centro - CEP: 44.655-000, Pé de Serra – Bahia.
Telefone: (75) 3660 - 2121/2985